



AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES

Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias – Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária  
SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília – DF, CEP 70 200-003.  
Fone: (61) 3410.1741

Nota Técnica nº. 027/2014/GEINV/SUINF

Referência: Processo nº 50500.077994/2014-01

Proposta de Revisão Ordinária nº 25 e  
Extraordinária nº 05 da Tarifa Básica de  
Pedágio da Rodovia BR-290/RS e BR-116/RS –  
Concessionária CONCEPA S/A

Brasília, 11 de agosto de 2014.

## Introdução

1. A presente Nota Técnica tem por objetivo apresentar proposta de alteração no Cronograma Plurianual de Investimentos e Custos Operacionais referentes ao Programa de Exploração da Rodovia – PER da rodovia BR-290/RS, Osório – Porto Alegre – Entr. BR-116/RS e BR-116/RS, Entr. BR-290/RS – Guaíba, para efeito da Revisão Ordinária nº 25/2014 e Revisão Extraordinária nº 05/2014 da Tarifa Básica de Pedágio, para o cálculo do reequilíbrio econômico financeiro dentro das obrigações estabelecidas no Contrato de Concessão PG-016/97-0.
2. Para elaboração desta Nota Técnica, foram consideradas as informações oriundas das atividades de fiscalização da ANTT, dados disponíveis nos Relatórios Técnico-Operacionais Físico-Financeiros (RETOFF), e entendimentos com a Concessionária acerca das necessidades das rodovias em questão, em termos de obras e serviços.
3. A proposta da CONCEPA para este reajuste/revisão tarifária foi encaminhada por meio da Carta nº 0086/2014-DIR, de 31.03.2014, complementada pela Carta ENG 0147/2014-DIR, de 01.07.2014.
4. Além da análise da proposta da Concessionária CONCEPA, serão consideradas nesta Nota Técnica as Inexecuções referentes ao ano de 2013 (Ano 17) descritas no Parecer Técnico nº 064/2014/GEINV/SUINF, de 07.03.2014 e assuntos propostos pela SUINF.
5. Para cada item do PER analisado, apresentamos a Proposta da Concessionária, acompanhada, se for o caso, dos devidos Comentários, e

a Proposta SUINF que é a proposta final a ser considerada, considerando-se os comentários e as observações feitas sobre a Proposta da Concessionária.

6. Vale destacar ainda que todos os valores apresentados neste documento estão a preços iniciais de novembro/1994, data da apresentação da proposta de tarifa vencedora da licitação da rodovia em questão.

7. A seguir, são apresentados comentários e propostas a serem considerados na Revisão do PER em 2014. Serão descritas as alterações relativas ao Fluxo de caixa Marginal (FM) e Original (FO), Cronograma Total do Item (CT), Proposta Concessionária, Proposta ANTT.

## Análise

### I- Inexecuções do ano 17 (2013) da Concessão

8. As inexecuções do ano 17 da Concessão foram apuradas por meio do Parecer Técnico 064/2014/GEINV/SUINF, de 07.03.2014, cópia anexa, (processo n.º 50520.003547/2014-70) e a autorização da postergação no cronograma físico financeiro das inexecuções apuradas do ano 17 para o ano 18 da concessão, foi dada por meio da Portaria n.º 68/2014, de 09.04.2014.

### **Proposta SUINF**

9. Tendo em vista que os efeitos financeiros na Tarifa Básica de Pedágio, causados pelas alterações propostas, dependem de autorização da Diretoria Colegiada na ocasião das revisões ordinárias, propõe-se a adequação do Cronograma Financeiro de Investimentos, conforme disposto abaixo:

### **Item E.2.3.1 – Posto de Pesagem Fixo**

<b>Cronograma físico-financeiro Item E.2.3.1 POSTO DE PESAGEM FIXO KM 289,4 (valores em R\$ - data base: nov/1994)</b>									
	Total do Item	...	15º ANO	16º ANO	17º ANO	18º ANO	19º ANO	20º ANO	21º ANO
Cronograma Vigente	439.950,00	...	-	-	399.950,00	-	-	-	-
Proposta Concessionária	0,00	...	-	-	-	-	-	-	-
Proposta ANTT									
Ver Ord - Original	439.950,00	...	-	-	-	399.950,00	-	-	-
Rev Ord - Marginal	0,00	...	-	-	-	-	-	-	-
Rev Ord - Total	439.950,00	...	-	-	-	399.950,00	-	-	-

sc  m

**Item F.1.8.1 - Pavimentação das Faixas Adicionais – Trecho Gravataí a Osório**

<b>Cronograma físico-financeiro Item F.1.8.1 PAVIMENTAÇÃO DAS FAIXAS ADICIONAIS – TRECHO GRAVATAÍ A OSÓRIO (valores em R\$ - data base: novembro/1994)</b>									
	Total do Item	...	15º ANO	16º ANO	17º ANO	18º ANO	19º ANO	20º ANO	21º ANO
Cronograma Vigente	47.265.181,00	...							
Proposta Concessionária	0,00	...	200.000,00	2.750.000,00	250.000,00	-	-	-	-
Proposta ANTT									
Ver Ord - Original	47.265.181,00	...	200.000,00	2.750.000,00	150.000,00	100.000,00	-	-	-
Rev Ord - Marginal	0,00	...	-	-	-	-	-	-	-
Rev Ord - Total	47.265.181,00	...	200.000,00	2.750.000,00	150.000,00	100.000,00	-	-	-

**Item F.3.2 - Construção de Passarela**

<b>Cronograma físico-financeiro Item F.3.2 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA (valores em R\$ - data base: novembro/1994)</b>									
	Total do Item	...	15º ANO	16º ANO	17º ANO	18º ANO	19º ANO	20º ANO	21º ANO
Cronograma Vigente	332.398,00	...	-	40.000,00	54.859,00	-	-	-	-
Proposta Concessionária	0,00	...	-	-	-	-	-	-	-
Proposta ANTT									
Ver Ord - Original	332.398,00	...	-	40.000,00	-	54.859,00	-	-	-
Rev Ord - Marginal	0,00	...	-	-	-	-	-	-	-
Rev Ord - Total	332.398,00	...	-	40.000,00	-	54.859,00	-	-	-

10. A seguir serão considerados os serviços de operação referentes às inexecuções dos serviços obrigatórios do item Operação. Nestes casos haverá a reprogramação de seus cronogramas, assim como a exclusão proporcional dos valores dos custos operacionais destes itens.

**Item E.3.1.12 - Posto de Pesagem Fixo (operação)**

<b>Cronograma físico-financeiro item E.3.1.12 POSTO DE PESAGEM FIXO-Operação (valores em R\$ - data base: nov/1994)</b>									
	Total do Item	...	15º ANO	16º ANO	17º ANO	18º ANO	19º ANO	20º ANO	21º ANO
Cronograma Vigente	677.450,00	...	-	-	156.300,00	156.300,00	156.300,00	156.300,00	52.250,00
Proposta Concessionária	0,00	...	-	-	-	-	-	-	-
Proposta ANTT									
Ver Ord - Original	521.150,00	...	-	-	-	156.300,00	156.300,00	156.300,00	52.250,00
Rev Ord - Marginal	0,00	...	-	-	-	-	-	-	-
Rev Ord - Total	521.150,00	...	-	-	-	156.300,00	156.300,00	156.300,00	52.250,00

*Handwritten signatures and initials.*

Item E.3.1.20.1 Sistema de sensoriamento de Tráfego com contagem de eixos.

Cronograma físico-financeiro item E.3.1.20.1 Sistema de sensoriamento de Tráfego com contagem de eixos. (valores em R\$ - data base: nov/1994)									
	Total do Item	...	15º ANO	16º ANO	17º ANO	18º ANO	19º ANO	20º ANO	21º ANO
Cronograma Vigente	765.542,42	...	-	-	170.120,54	170.120,54	170.120,54	170.120,54	85.060,27
Proposta Concessionária	0,00	...	-	-	-	-	-	-	-
Proposta ANTT									
Ver Ord - Original		...	-	-		170.120,54	170.120,54	170.120,54	85.060,27
Rev Ord - Marginal	595.421,88	...	-	-	-	-	-	-	-
Rev Ord - Total	595.421,88	...	-	-	-	170.120,54	170.120,54	170.120,54	85.060,27

11. Ressalvamos que, caso a reprogramação do cronograma proposta seja autorizada, o texto do PER deverá ser alterado conforme apresentado a seguir, de forma a se adequar à reprogramação:

[...]

**E.2.3) POSTOS DE PESAGEM**

[...]

*O equipamento de pesagem fixa deverá ser adquirido assim que definida a localização do novo posto de pesagem fixa. A previsão para definição de local e construção do posto é no Ano 17<sup>1</sup>, cujo projeto e valores serão objetos de aprovação por parte da ANTT.*

[...]

]

**F.3) OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS**

[...]

- Entre o km 74,7 e o km 96,60 (Ano 17<sup>2</sup>);

[...]

- Construção de passarelas previstas nos seguintes locais (BR-290/RS):

*Km 70,00 (Ano 6)*

*Km 91,20, pista norte e km 91,20, pista sul (Ano 7)*

*Km 93,50 (Ano 17<sup>3</sup>)*

[...]

**E.3 – Operação com Pedágio**

*“Será instalado no ponto mais crítico da rodovia um equipamento para registro eletrônico de velocidade para a melhoria da segurança e redução de acidentes. Esse equipamento deverá ser instalado a partir do ano ~~2013~~ 2014<sup>4</sup> e registrará a velocidade nos dois sentidos*

<sup>1</sup> Redação dada pela 5.<sup>a</sup> Revisão Extraordinária e a 25.<sup>a</sup> Revisão Ordinária, aprovadas pela Resolução n° XXXXX, de XXXXXXX.

<sup>2</sup> Redação dada pela 5.<sup>a</sup> Revisão Extraordinária e a 25.<sup>a</sup> Revisão Ordinária, aprovadas pela Resolução n° XXXXX, de XXXXXXX.

<sup>3</sup> Redação dada pela 5.<sup>a</sup> Revisão Extraordinária e a 25.<sup>a</sup> Revisão Ordinária, aprovadas pela Resolução n° XXXXX, de XXXXXXX.

<sup>4</sup> Redação dada pela 5.<sup>a</sup> Revisão Extraordinária e a 25.<sup>a</sup> Revisão Ordinária, aprovadas pela Resolução n° XXXXX, de XXXXXXX.

*JG*  
*[Handwritten signatures]*

da rodovia. A localização dependerá de estudos a serem apresentados pela Concessionária para a análise da ANTT e a aprovação do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.”

**II – Proposta CONCEPA por meio da Carta ENG 0086/2014-DIR, complementada pela Carta ENG 0147/2014-DIR.**

**E - OPERAÇÃO**

**Item E.2.3.1 – a) Posto de Pesagem Fixo (investimento)**

**Proposta Concessionária**

12. A Concessionária propõe a retirada de investimento do item, que é correspondente à aquisição de equipamento de pesagem para Posto de Pesagem Veicular Fixa.

**Comentários**

13. Este assunto já estava sendo tratado desde a Revisão Ordinária nº 23 e Extraordinária nº 03 da Tarifa Básica, Processo nº 50500.068327/2012-68, onde ficou pendente a definição do investimento necessário e as definições por parte da fiscalização de peso de veículos na ANTT.

14. A análise final da proposta foi feita por meio do Parecer Técnico 132/2014/GEINV/SUINF, de 16 de julho de 2014, cópia anexa.

**Proposta SUINF**

15. Tendo em vista o alto custo de implantação do posto de pesagem fixa, no km 65, o curto prazo restante de concessão para diluição dos custos e a possibilidade de ampliação da capacidade atual de fiscalização, em razão melhorias tecnológicas e operacionais que poderão ser implantadas de forma mais eficaz no sistema em uma nova licitação dessa Concessão, propõe-se a retirada da implantação do posto de pesagem fixa no km 65 da BR-290/RS, do Contrato de Concessão da BR-290/RS e a adequação do cronograma Plurianual de Investimentos e Custos Operacionais.

Cronograma físico-financeiro Item E.2.3.1 a) Posto de Pesagem Fixo - (valores em R\$ - data base: nov/1994 -								
	Total do Item	...	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Cronograma Vigente	439.950,00	...	-		399.950,00			
Proposta Concessionária	40.000,00	...			0,00			
Proposta ANTT								
Ver Ord Original	40.000,00	...			0,00			
Rev Ord - Marginal	...	-	-	-				

Rev Ord - Total	40.000,00	...			0,00		
-----------------	-----------	-----	--	--	------	--	--

16. Ressalvamos que, caso a reprogramação do cronograma proposta seja autorizada, o texto do PER deverá ser alterado conforme apresentado a seguir, de forma a se adequar à reprogramação:

[...]

**E.2.3) POSTOS DE PESAGEM**

[...]

~~O equipamento de pesagem fixa deverá ser adquirido assim que definida a localização do novo posto de pesagem fixa. A previsão para definição de local e construção do posto é no Ano 18, cujo projeto e valores serão objetos de aprovação por parte da ANTT.<sup>5</sup>~~

[...]

**Item E.2.3.1 – b) Posto de Pesagem com Gerenciamento Remoto (investimento)**

**Proposta Concessionária**

17. A Concessionária propõe a inclusão do investimento do item “Posto de Pesagem com Gerenciamento Remoto” em substituição ao item E.2.3.1 do PER, analisado acima.

18. Segundo a Concessionária, foi investimento efetuado para permitir o funcionamento, a partir 23.02.2013, do centro de controle e monitoramento operacional de balança rodoviária onde, de forma remota, a partir do escritório da ANTT, é possível a supervisão, acompanhamento e validação da operação de fiscalização de operação dos Postos de Pesagem Veicular.

**Comentários**

19. Este assunto já estava sendo tratado desde a Revisão Ordinária nº 24 e Extraordinária nº 04 da Tarifa Básica, Processo nº 50500.030080/2013-98, onde ficou pendente a definição do investimento necessário e as definições por parte da fiscalização de peso de veículos na ANTT (SUFIS).

20. A Concessionária apresentou em sua carta TI 008/2013, de 08.11.2013, apresentou 3 orçamentos comparativos de empresas no ramo de TI para a execução do serviço efetuado até a interrupção do projeto e com isso propôs um novo valor para o projeto em questão.

21. Já foram trocadas várias correspondências entre a SUINF e a SUFIS, entre elas os Memorandos nº 575/2013/GEINV/SUINF, de 04.04.13, nº 1804/2013/GEINV/SUINF, de 11.11.13 e nº 1143/2014/GEINV/SUINF, de 23.07.14 e até o momento não tivemos uma definição da SUFIS sobre o assunto.

<sup>5</sup> Obrigação excluída pela 5.ª Revisão Extraordinária e a 25ª Revisão Ordinária, aprovadas pela Resolução nº XXXXX, de XXXXXXXX.

### Proposta SUINF

22. Diante do exposto, propõe-se aguardar a verificação do custo desse projeto que encontra-se pendente pela SUFIS, para a sua inclusão no PER na próxima Revisão Ordinária.

Cronograma físico-financeiro item E.2.3.1 b) Posto de Pesagem Fixo com gerenciamento remoto - (valores em R\$ - data base: nov/1994 - Item novo - PLEITO NÃO ATENDIDO)								
	Total do Item	...	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Cronograma Vigente		...						
Proposta Concessionária	224.814,31	...			224.814,31			

### Item E.3.1.12-Posto de Pesagem Fixo (operação)

#### Proposta Concessionária

23. A Concessionária propõe a retirada do custo da operação do Posto de Pesagem Fixo que do PER, devido a sua correlação com o item E.2.3.1, visto que o mesmo não foi executado, bem como solicita a retirada da verba prevista para os demais anos, já que propôs não mais instalar esta PPVF.

#### Comentários

24. O assunto foi tratado anteriormente Item E.2.3.1 - a) Posto de Pesagem Fixo (investimento)

#### Proposta SUINF

25. Diante do exposto acima, tendo em vista a retirada da obrigação da Concessionária em executar o Posto de Pesagem Fixa, propõe-se aceitar o pleito da Concessionária.

Cronograma físico-financeiro item E.3.1.12 POSTO DE PESAGEM FIXO-Operação (valores em R\$ - data base: nov/1994) - Pleito aceito									
	Total do Item	...	15º ANO	16º ANO	17º ANO	18º ANO	19º ANO	20º ANO	21º ANO
Cronograma Vigente	521.150,00	...	-	-		156.300,00	156.300,00	156.300,00	52.250,00
Proposta Concessionária	-	...	-	-	-	-	-	-	-
Proposta ANTT									
Ver Ord Original		...							
Rev Ord - Marginal	...		-	-	-				
Rev Ord - Total		...							

### Item E.3.1.20- Sistema de Sensoriamento de Tráfego com Contagem de Eixo

#### Proposta Concessionária

26. A Concessionária propõe a retirada dos valores previstos para esse Item para os anos de 2013 e 2014, conforme já ocorrido para o ano

sc  


de 2012, ou mesmo a exclusão por completo do mesmo das obrigações do PER.

27. A Concessionária considera necessário maior esclarecimento a respeito da instalação e operação dos equipamentos medidores de velocidade para que seja implantado o equipamento.

#### Comentário

28. A Concessionária, por meio das Resoluções ANTT nº 3323 e nº 3576, tem condições de implantar este equipamento.

#### Proposta SUINF

29. Com o exposto acima, o pleito da Concessionária não poderá ser aceito e ela deverá instalar o equipamento medidor de velocidade conforme consta no PER.

#### Item E.3.1.21- Operação Provisória/Especial do Uso do Acostamento - Verão 2013

#### Proposta Concessionária

30. A Concessionária, tendo em vista a necessidade de se evitar congestionamentos na rodovia implantou, de comum acordo com a ANTT e o DPRF, uma série de medidas dentro do Plano Operacional para o Feriado de Carnaval de 2012, para a utilização do acostamento da BR-290/RS como faixa de rolamento desde o início da *free way* em Osório até a Praça de Pedágio de Santo Antônio da Patrulha.

31. A Concessionária solicita o reequilíbrio contratual do montante desembolsado de R\$ 862.229,94, valores a PI, referentes à implantação do plano operacional.

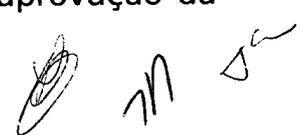
#### Comentários

32. O assunto foi tratado anteriormente por meio da Nota Técnica nº 019/2013/GEINV/SUINF, do processo da 24ª Revisão, porém, em razão da necessidade de informações complementares por parte da Concessionária, não pôde ser incorporado ao PER.

33. Esta obra foi autorizada pela ANTT por meio do Ofício 048/2013/GEFOR/SUINF. Por meio do Ofício nº 863/2014/GEINV/SUINF, a ANTT manifestou sua não objeção ao orçamento do projeto implantado, com aprovação do montante financeiro de R\$ 598.809,69 (valor a PI).

34. Segundo a Concessionária, não foram contempladas no orçamento aprovado pela Agência as estruturas de tecnologia da informação (TI) implantadas à época. Por meio da Carta ENG 0075/2014 foram apresentadas 03 cotações de mercado para reembolso dos investimentos efetuados em TI. A Concessionária solicita a aprovação da menor cotação, no valor de R\$ 263.420,25 (a PI).

#### Proposta SUINF



35. Tendo em vista que o assunto foi analisado e aprovado pela ANTT, por meio dos Relatórios de Análise de Projeto RAP nº 1591/2013, de 22.08.13 e nº 897/2014, de 11.06.2014, propõe-se atender ao pleito da Concessionária quanto à implantação do plano operacional e também aos referentes ao reembolso dos investimentos em TI, visto que tais equipamentos foram instalados pela Concessionária.

Cronograma físico-financeiro item E.3.1.21 Operação Uso do Acostamento - (valores em R\$ - data base: nov/1994 -								
	Total do Item	...	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Cronograma Vigente								
Proposta Concessionária	862.229,94	-	-	862.229,94				
Proposta ANTT								
Ver Ord Original								
Rev Ord - Marginal	862.229,94	-	-	862.229,94				
Rev Ord - Total	862.229,94	-	-	862.229,94				

## F - MELHORAMENTOS

### Item F.1.8.1 - Pavimentação das Faixas Adicionais – Trecho Gravataí a Osório

#### Proposta Concessionária

36. A Concessionária propõe a postergação do saldo remanescente em relação ao montante previsto no PER destinado à conclusão do alargamento da plataforma da rodovia, para o ano de 2014 (ano 18).

#### Comentários

37. Este assunto já foi tratado no item I-Inexecuções do ano 17 (2013) da Concessão, no início desta Nota Técnica.

### ITEM F.7.16 (F.1.8.6.1 - H 1) – Implantação da 4ª Faixa Porto Alegre /Gravataí – 1ª Etapa.

#### Proposta Concessionária

38. Trata-se do projeto para melhorar o nível de serviço da BR-290/RS, entre o Município de Porto Alegre e Gravataí, com a construção de uma 4ª faixa de tráfego no atual canteiro central, em cada sentido da via, que foi incorporado ao PER na revisão 24 - 1ª Etapa da 4ª Faixa.

39. A Concessionária está solicitando agora a inclusão dos custos do projeto de iluminação dessa obra no Contrato da Concessão, que não havia sido considerada na revisão anterior.

### Comentários

40. O assunto foi tratado na Nota Técnica 019/2013/GEINV/SUINF e a aprovação da obra da 1ª Etapa da 4ª Faixa ocorreu por meio Ofício nº 1981/2013/GEINV/SUINF, no montante de R\$ 2.164.529,96 (a PI).

41. O projeto de iluminação da 1ª Etapa foi aprovado por meio do Ofício nº 624/2014/GEINV/SUINF, no montante de R\$ 217.637,56 (a PI) e sua implantação ocorreu no ano de 2014. Contudo, o projeto de iluminação da 1ª etapa foi apresentado em separado, e seu custo deverá ser acrescido ao montante já aprovado.

### Proposta SUINF

42. Ante o exposto, propõe-se a adequação do Cronograma Financeiro de Investimentos, com a incorporação do projeto de iluminação da 1ª Etapa, conforme disposto abaixo.

Cronograma físico-financeiro item F.7.16. Implantação 1ª fase da 4ª Faixa da BR-290/RS entre o km 94,3 ao km 96,7 - (valores em R\$ - data base: nov/1994 -								
	Total do Item	...	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Cronograma Vigente	2.164.529,96	...	-	1.915.382,20	249.147,76			
Proposta Concessionária	2.382.167,52	...	-	1.915.382,20	466.785,32			
Proposta ANTT								
Ver Ord Original								
Rev Ord - Marginal	2.382.167,52	...	-	1.915.382,20	466.785,32			
Rev Ord - Total	2.382.167,52	...	-	1.915.382,20	466.785,32			

### F.1.8.6.2 (H 2) - Implantação da 4ª Faixa Porto Alegre/Gravataí – 2ª Etapa

#### Proposta Concessionária

43. Este projeto visa proporcionar melhorias de capacidade aos usuários da BR-290/RS, em sequência da 1ª Etapa da 4ª Faixa aprovada na Revisão 24 do PER. O investimento contempla melhorias necessárias no eixo tronco rodoviário federal que recebe o fluxo das rodovias BR-448/RS, BR-116/RS, ERS-118 e ERS-110, além de vias urbanas.

44. A Concessionária não apresentou proposta, por tratar-se de assunto com rito específico.

### Comentários

45. O assunto foi tratado por ocasião do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão e a obra será executada por meio de aporte da União.

### F.3- Obras de Arte Especiais

#### F.3. 2 - Construção de Passarela

### **Proposta Concessionária**

46. A Concessionária propõe que a execução da passarela do km 93,5 da BR-290/RS, que estava previsto para 2013, seja postergada para 2014 ou até a conclusão da interconexão da BR-448/RS com a BR-290/RS "Rodovia do Parque". Ressalta ainda que, diante do novo cenário em configuração no Bairro Humaitá, a localização dessa passarela deverá ser reavaliada.

### **Comentários**

47. Este assunto já foi tratado no item I-Inexecuções do ano 17 (2013) da Concessão, no início desta Nota Técnica.

### **ITEM F.7 – Operação**

#### **ITEM F.7.13 – Posto de Pesagem Fixo**

##### **Proposta Concessionária**

48. A Concessionária informa apenas que os recursos para este serviço foram alocados para melhoramentos de cabeamentos elétricos, melhorias na iluminação interna e externa aos Postos PPVs e outros, conforme demonstrado no RETOFF.

##### **Comentários**

50. Este assunto não cabe nesta revisão, visto se tratar de obra considerada executada no ano de 2013.

### **ITEM – Modernização do Vão Móvel da Ponte do Guaíba**

##### **Proposta Concessionária**

51. A Concessionária não apresentou ações visando à modernização do sistema de içamento do Vão Móvel. Informa que aguarda a análise pela ANTT das solicitações de reequilíbrio do montante já desembolsado em anos anteriores com ações visando melhorias na confiabilidade e monitoramento do sistema em operação.

##### **Comentário**

52. Conforme a própria Concessionária alegou referente aos seus dispêndios em anos anteriores com ações visando melhorias na confiabilidade e monitoramento do sistema de operação: "em tempo, mesmo não tendo a obrigação contratual para melhorias no Vão Móvel ...", os gastos foram feitos pela Concessionária para melhoria da operação da Rodovia.

53. Este pleito está em análise na ANTT, aguardando definição de valores.



54. Com relação à modernização do Vão Móvel da Ponte do Guaíba, o assunto foi analisado na ANTT, mas em função do término da Concessão em 2017, restando poucos anos para diluir novos valores de investimentos, não será possível realizar obras de melhoramentos

55. Ante o exposto, propõe-se não considerar o pleito de inclusão de novas obras de melhorias no Vão Móvel da ponte sobre o Rio Guaíba. Quanto aos valores gastos pela Concessionária com ações visando melhorias na confiabilidade, propõe-se aguardar a análise da documentação apresentada e se for devida, incluí-las na próxima revisão.

#### **ITEM Segunda ponte sobre o Guaíba – Transferência de Titularidade da Licença Prévia**

##### **Proposta Concessionária**

56. A Concessionária solicita o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato referente aos custos diretos decorrentes do atendimento às condicionantes da licença prévia bem como dos referentes à mudança de titularidade junto ao órgão ambiental – FEPAM, conforme acordado com a ANTT. Propõe para este item do PER o valor de R\$ 1.948.875,27 a PI.

57. Sugere que os custos e seus impactos tributários gerados no cálculo do reequilíbrio econômico-financeiro da Concessão sejam tratados nos mesmos moldes do 13º Termo Aditivo Contratual, sem gerar aumento de tarifas.

##### **Comentários**

58. Este assunto está sendo tratado num processo específico na ANTT que está em análise na própria SUINF e não será tratada nesta Nota Técnica.

##### **Proposta SUINF**

59. Tendo em vista o exposto acima, propõe-se aguardar o término da análise do assunto pela SUINF e caso o mesmo for devido, incluir o pleito na próxima revisão da Tarifa Básica de Pedágio.

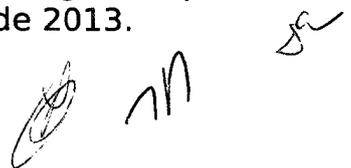
#### **G - Custos Administrativos**

##### **ITEM G.5 – Convênio para aparelhamento da PRF**

##### **Proposta Concessionária**

60. A Concessionária solicita para este item do PER o montante de R\$ 78.030,25 a PI, referentes à prestação de contas dos gastos para aparelhamento para a 9ª Superintendência da PRF no ano de 2013.

##### **Comentário**



61. Pela Nota Técnica 025/2014/GEINV/SUINF, cópia anexa, foi feita a análise da utilização dos recursos, através dos documentos apresentados pela Concessionária da Rodovia Osório-Porto Alegre S.A., de modo a verificar se haveria ou não verba a ser revertida para a modicidade tarifária.

62. A Nota Técnica acima referida apresentou a seguinte Tabela com o Resumo Final da Apuração das Despesas, considerando o 17º ano de concessão (2013) e a vigência do Convênio n.º 05/2011, em valores correntes e a PI:

ANO CONCESSÃO	VALOR GASTO PELA CONCESSIONÁRIA a Preços Correntes durante o 17º ano de concessão (2013)	VALOR APROVADO PELA ANTT a Preços Correntes durante o 17º ano de concessão (2013)	VALOR ANUAL DA VERBA DE CONCESSÃO a PI	VALOR APROVADO a PI durante o 17º ano de concessão (2012/2013)	SALDO DA VERBA NO 17º ANO DE CONCESSÃO (2012/2013) a PI
17º (2013)	R\$ 330.598,77	R\$ 78.717,77	R\$ 81.529,00	R\$ 18.484,87	R\$ 63.044,13

### Proposta SUINF

63. Ante o exposto, propõe-se alterar o Cronograma Plurianual de Investimentos e Custos Operacionais referentes ao PER da rodovia, conforme descrito abaixo, levando em conta os valores considerados pela ANTT.

<b>Cronograma físico-financeiro Item G.5 – Convênio para Aparelhamento da P.R.F. (valores em R\$ - data base: nov/1994)</b>								
	Total do Item	...	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Cronograma Vigente	460.940,38	...	80.992,00	81.529,00	81.529,00	81.529,00	81.529,00	40.765,00
Proposta Concessionária	457.441,63	...	80.992,00	78.030,25	81.529,00	81.529,00	81.529,00	40.765,00
<b>Proposta ANTT</b>								
Revisão Ordinária - Original								
Revisão Ordinária - Marginal								
Revisão Ordinária - Total								
Revisão extraordinária - Original		...						
Revisão extraordinária - Marginal	397.896,25	...	80.992,00	18.484,87	81.529,00	81.529,00	81.529,00	40.765,00
Revisão extraordinária - Total	397.896,25	...	80.992,00	18.484,87	81.529,00	81.529,00	81.529,00	40.765,00



### III - Planilha Resumo dos Itens Alterados na Revisão Ordinária nº 25 e Extraordinária nº 05

#### **OBRAS INCLUÍDAS NO PER (Fluxo Original)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	ANO	VALOR (R\$)
	nenhuma			

#### **OBRAS EXCLUÍDAS DO PER (Fluxo Original)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	ANO	VALOR (R\$)
E.2.3.1 a)	Posto de Pesagem Fixo		2014	399.950,00
E.3.1.12	POSTO DE PESAGEM FIXO-Operação		2014-2017	521.150,00

#### **OBRAS INCLUÍDAS NO PER (Fluxo Marginal)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	ANO	VALOR (R\$)
E.3.1.21	Operação Uso do Acostamento		2013	862.229,94
F.7.16	Implantação 1ª fase da 4ª Faixa da BR-290/RS entre o km 94,3 ao km 96,7		2014	217.637,56

#### **OBRAS POSTERGADAS (sem considerar Inexecuções)**

	nenhuma			
--	---------	--	--	--

\*Justificativas descritas no corpo do texto

### CONCLUSÃO

64. Sobre o normativo da ANTT quanto às revisões, cabe ressaltar o disposto na Resolução nº 675/04, alterada pela Resolução nº 1.578/06, de 17/8/2006 e transcrita a seguir.

*"Art. 2º. Nas Revisões Ordinárias serão considerados:*

*(...)*

*III – as repercussões no cronograma financeiro decorrentes de:*

*a) antecipações e postergações autorizadas ou inexecuções de obras ou serviços previstos nos cronogramas anuais do Programa de Exploração;*

*b) alterações no Programa de Exploração por inclusão, exclusão ou alterações de obras e serviços autorizados pela ANTT, em caráter excepcional ou em regime de emergência. "(grifo nosso)"*

65. Cabe ressaltar ainda o disposto na Resolução nº 1.187/05, alterada pela Resolução nº 2.554/08, de 14/2/08 e transcrita a seguir.

*"Art. 23. As repercussões econômico-financeiras serão consideradas em:*

*I - revisões ordinárias, realizadas anualmente na forma de regulamentação específica, nos casos de:*

*a) antecipações e postergações autorizadas ou inexecuções de obras e serviços previstos nos cronogramas anuais do Programa de Exploração;*

*b) modificações no Programa de Exploração por inclusão, exclusão ou alteração de obras e serviços, autorizadas pela ANTT, em caráter excepcional ou em regime de emergência; e*

*II - revisão de reavaliação, realizada a cada cinco anos, nos termos do artigo 20.*

*III - revisão extraordinária, nos demais casos previstos em lei, contrato e Resoluções da ANTT." (grifo nosso)*

66. Dessa forma, propõe-se a alteração no Cronograma Físico-Financeiro da Concessão da CONCEPA S.A e a consequente alteração do texto do PER, conforme apresentado nesta Nota Técnica.